EDITAL Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

INFORMATIVO SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS – EDITAL DE ABERTURA Nº 242/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE MOTORISTA.

Sequencial	Número de Inscrição	Candidatos
1	'011214	ADILSO BRENA
2	'009697	ADILSON DA ROSA
3	'009070	ALEXANDRE KOLTZ DA ROSA
4	'011064	FAUSTO RODRIGO CARVALHO
5	'011289	FERDINANDO VARELLA DE BARROS
6	'010751	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA
7	'010973	MARCOS VINICIUS WINCK DA SILVA
8	'010758	RICARDO DE ALENCASTRO MARTINS
9	'009144	ROMEU HENRIQUE BRANDALISE
10	'010089	SIDINEI BISATO

1.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE MOTORISTA.

1.1.1 As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 242/2022 do Município de Veranópolis/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
1.1.2 As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.
1.1.3 Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima D, dentro do prazo de validade, no modelo físico impresso.
1.1.4 Caso o candidato classificado aprovado não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no item anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado. Não serão aceitas cópias autenticadas, carteiras digitais, nem mesmo protocolo de documento.
1.1.5 Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.
1.1.6 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
a) Apresentar-se com roupa apropriada (exemplo: calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado, etc.);
b) Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima D, dentro do prazo de

validade.
1.1.7 Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença, considerando a data e o turno designados.
1.1.8 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.
1.1.9 A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela sequencia descrita no item 1 deste Edital.
1.1.10 Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
1.1.11 Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.
1.1.12 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.
1.1.13 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, podendo ter continuidade em turno seguinte, conforme deliberação da Banca Examinadora na data de execução das provas práticas, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do concurso público.
1.1.14 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.
1.1.15 As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

1.2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

1.2.1 Os candidatos classificados aprovados e convocados, listados no item 1 deste Edital, devem comparecer com sua documentação no **dia 28 de janeiro de 2023 às 08horas (MANHÃ)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, na Rua Irmãos Maristas, 185, Bairro Medianeira, Veranópolis/RS. (Parque de Máquinas da Prefeitura). **(chegar a partir das 7horas e 30minutos para identificação)**.
1.2.2 Dados dos veículos à disposição para uso nas provas práticas, observada a ordem para uso:
a) Micro ônibus Marcopolo/Volare W8, Ano/Modelo 2010 (oficial);
b) Micro ônibus Marcopolo/Volare W8, Ano/Modelo 2008/2009 (reserva).
1.2.3 Os veículos informados neste Aviso e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova, prioritariamente, por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

1.3 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE MOTORISTA.

Etapa 1 – DA BALIZA – realizar baliza com veículo, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo

máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

a. ( ) não fazer uso do cinto de segurança;
b. ( ) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
c. ( ) tocar os delimitadores de balizas;
d. ( ) subir cordão de calçada;
e. ( ) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
f. ( ) causar acidente durante a execução do exame;
g. ( ) tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).

Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 25 (vinte e cinco) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

a. ( ) não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
b. ( ) não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
c. ( ) estacionar a mais de 50cm do meio fio;
d. ( ) conduta inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
e. ( ) interromper o funcionamento do veículo;
f. ( ) outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

Etapa 2 – DO CIRCUITO DE RUA – dirigir veículo em circuito de rua, predeterminado, de acordo com a legislação de trânsito, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

a. ( ) não fazer uso do cinto de segurança;
b. ( ) movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
c. ( ) desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
d. ( ) subir cordão de calçada;
e. ( ) exceder a velocidade da via;
f. ( ) demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
g. ( ) causar acidente durante a execução do exame.

Todo candidato inicia a prova prática com 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

a. ( ) não observar a sinalização da via;
b. ( ) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
c. ( ) erro de posicionamento na via ao realizar conversões;
d. ( ) conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
e. ( ) interromper o funcionamento do veículo;
f. ( ) outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de janeiro de 2023.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.
Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.